



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 120/2.010 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes na Lei nº 13.123/97, artigo 14, inciso IV, e do consta o Processo nº 27247848/2005 – 9509, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar, por descumprimento do Artigo 1º, Parágrafo Único, a **Portaria nº 187/2006 – GAB**, de 11 de **abril** de 2006, que concedeu o prazo de **01 (um)** ano para a conclusão das obras de um barramento, já prorrogado pela **Portaria nº 599/2007 – GAB**, de 06 de **julho** de 2007, que outorgou a **AGROFAVA – CEREAIS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÃO LTDA.**, com sede
, no município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás,
CNPJ nº 03.867.306/0001-38, por **12 (doze)** anos o uso das águas do **Ribeirão Imburuçu**, localizado na
, no município de **Campo Alegre de Goiás**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **23** dias do mês de **fevereiro** de **2.010**.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos